Lei n.º 1497 de 19 de julho de 2022.

Altera a tabela de vencimentos e salários do agente de combate endêmico e agente de comunitário de saúde do município de São Francisco de Assis.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É altera na tabela de vencimento e salários dos agentes de combate endêmico e agente de comunitário de saúde do município de São Francisco de Assis do anexo V da Lei Municipal nº 1428, datada de 14 de janeiro de 2022, na remuneração do padrão 11, passando a ter os seguintes vencimentos:

ANEXO V		
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LEI nº 598/2010		
PADRÃO	GRAU	REAIS
11	A	2.424,00
	B	2.545,20
	C	2.672,46
	D	2.806,08
	E	2.946,38

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação das Unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de julho de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da administração e Planejamento